6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Braz do Piauí - PI, 22 de outubro de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: (86) 8801-2936 Endereço: Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n - Centro, São Braz do Piauí
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: saobrazcpl2021@gmail.com

Gracivalda da Mata Costa:00873638360

JAILSON DA ROCHA REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

Gracivalda da Mata Costa:00873638360
Assinado digitalmente por Gracivalda da Mata Costa:00873638360
DN: C=BR, S=PI, L=Anísio de Abreu, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Gracivalda da Mata Costa:00873638360
Razão:
Localização:

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: (86) 8801-2936 Endereço: Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n - Centro, São Braz do Piauí
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: saobrazcpl2021@gmail.com

Id:0471C481BBF22EDD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2025

REF. PROC. 001.0003254/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, confecção e instalação de tampos em MDF nas carteiras escolares, mesas dos alunos e dos professores, bem como o fornecimento e instalação de mesas de refeitório com bancos e quadros escolares para a rede municipal do município de São Braz do Piauí – PI.

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: Nº 30.044.520/0001-67, com sede na Av. Dep. Waldemar de Castro Macedo, Bairro Centro, S/N, CEP: 64.783-000, Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADO: CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.597.461/0001-73, com sede na rua 01, nº s/n, Residencial Ribeirão, Anísio de Abreu - PI, CEP: 64780000, neste ato representada pela Sr.ª GRACIVALDA DA MATA COSTA.

PERIODO DE EXECUÇÃO: Terá duração de 12 (dose) meses, no período de 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 302.920,00 (trezentos e dois reais e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.361.0049.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO QSE 12.361.0049.2116.0000 – AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 12.365.0048.2094.0000 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENS. INFANTIL – PRÉ ESCOLA 12.361.0049.1026.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EDUCAÇÃO 12.365.0048.1031.0000 – AQUISIÇÃO DE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 550 - QSE 569 – OUTRAS TRANSF. FNDE 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIAO 710 – TRANSF. ESPECIAL – ESTADO
	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.05.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPEAS 12.365.0048.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA ED. INFANTIL – CRECHE – OUTRAS DESPEAS 12.365.0048.2089.0000 - MANUTENÇÃO DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTRAS DESPEAS 12.361.0049.1036.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL 12.365.0048.1084.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS ENS. INFANTIL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 – FUNDEB 542 – FUNDEB – COMP. VAAT 543 – FUNDEB – COMP. VAAR

BASE LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Mauricio da Costa Santos pela CONTRATANTE e Gracivalda da Mata Costa pela CONTRATADA.